



Qua

323

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.039
De 27 de agosto de 2003
Projeto de Lei nº 073/03
Autor: Comissão de Ordem Social

Dá nova redação ao artigo 4º, e seus incisos I e II, acrescentando-se alíneas à Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 4º, e seus Incisos I e II, acrescentado de alíneas à Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Respeitada a paridade na representação do setor público e da sociedade civil, o Conselho Municipal será composto de 18 membros titulares e 18 suplentes, conforme segue:

I - 09 (nove) representantes do Poder Público, sendo:

h) - Um representante da Câmara Municipal.

II - 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, sendo:

g) - Um representante de atendimento as mulheres.”



324

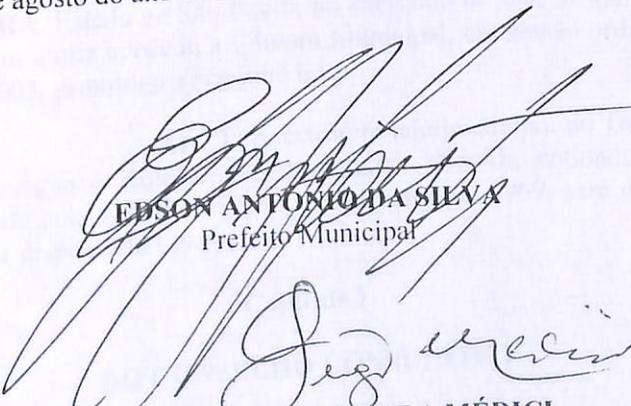
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

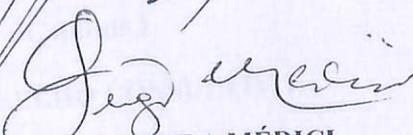
Fl.02

..... Continuação da Lei Municipal nº 6.039

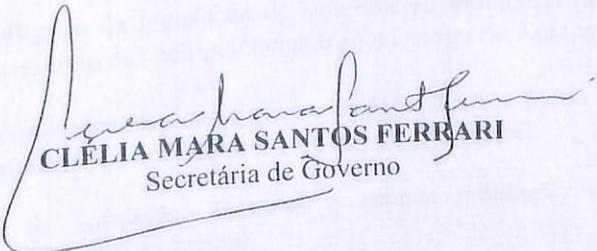
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. (PCM).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 29. agosto. 2003.